

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.092/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA MANOEL MAURÍCIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada RUA MANOEL MAURÍCIO DE OLIVEIRA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Novo Horizonte, sendo a que se inicia na linha férrea e cruza as ruas Manoel Izaias da Silva, João Cosme de Brito, Aluízio de Queiroz e Francisco Antônio, finalizando exatamente no riacho.

Art. 2° - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

Inayao Medetros Wandertey

- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

100 00 to